



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Memorando Circular nº 08/2017 – PROEN/DESEL

Salvador/BA, 03 de outubro de 2017.

De: **Departamento de Seleção de Estudantes**

Para: **Comunidade Externa do IFBA**

Assunto: **Seleção de corretores e revisores para as provas de redação do Processo Seletivo 2018**

Este Memorando Circular visa selecionar profissionais que tenham habilidade para **corrigir e revisar textos dissertativos-argumentativos**, conforme conteúdo previsto nas diretrizes curriculares nacionais para os Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA nas modalidades Integrada e/ou Subsequente.

Nos termos deste documento, poderão se candidatar **profissionais com graduação em Letras ou Pós-graduação em Letras**.

As atividades de correção e revisão das provas de redação do Prosel 2018 estão sob a Coordenação do Departamento de Seleção de Estudantes – Desel.

1. OBJETO

O presente documento tem por objeto a seleção de profissionais com graduação em Letras ou Pós-graduação em Letras, interessados em participar das atividades de correção e revisão das provas de redação do Prosel 2018.

De acordo com os respectivos editais do Prosel 2018, serão avaliados os candidatos a ingressarem nos cursos técnicos do IFBA nas modalidades integrada e subsequente.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato a corretor e revisor das redações do Prosel 2018 deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- 2.1** Ter diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras ou diploma de conclusão de Pós-graduação em Letras, devidamente registrado e emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação - MEC;
- 2.2** Ter disponibilidade para executar as atividades de correção ou revisão das redações **nas dependências da Reitoria do IFBA**, conforme datas previstas no Item 8 deste Memorando;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

2.3 Preencher a ficha de inscrição;

2.4. Assinar, se convocado:

- a) Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo I);
- b) Termo de Responsabilidade (Anexo II);
- c) Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III).

2.5. O Desel poderá solicitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios referentes às informações prestadas na ficha de inscrição;

2.5.1. Os profissionais inscritos que não comprovarem as informações prestadas, quando solicitadas, terão sua participação cancelada.

2.6 Não poderão atuar como corretor ou revisor de redação os profissionais que tiverem cônjuge, filho, dependente legal ou qualquer outro parente de até 3º grau que seja candidato ao Prosel 2018 (em qualquer modalidade – integrada ou subsequente);

2.7 A inscrição deverá ser efetivada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico indicado na matéria de publicação deste Memorando, **de 03 a 05 de outubro de 2017.**

2.7.1. O Desel não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.8 Os profissionais devem ter disponibilidade para executar as atividades de correção de, **no mínimo, 500 redações e, no máximo, 800 redações no prazo determinado.** Caso o profissional não cumpra com o número mínimo, não receberá a remuneração prevista, mesmo que seja o valor parcial referente ao número de redações corrigidas.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 A convocação dos profissionais terá como referência a pontuação obtida nos critérios apresentados no **Anexo IV.**

3.2 A classificação decrescente, segundo a pontuação obtida nos critérios apresentados no Anexo IV tem a função de determinar a ordem com que os profissionais serão convocados para as atividades de correção e revisão das provas de redação do Prosel 2018.

3.3 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, serão, nesta ordem:

- a) Experiência com correção de redações de Processos Seletivos do IFBA - será priorizado o candidato com maior experiência em correção de redações dos Processos Seletivos do IFBA;
- b) Caso persista o empate, a convocação será realizada através de sorteio aberto ao público, de preferência com a presença dos candidatos empatados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

3.4 Os profissionais inscritos e não convocados permanecerão com sua inscrição ativa em um banco de cadastros reserva e poderão participar da correção e revisão das redações do Prosel 2018, desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o interesse em participar do processo.

3.5 Caso o profissional convocado não possa atender à convocação, o próximo será convocado.

4. DO PROCESSO DE CORREÇÃO E REVISÃO DAS REDAÇÕES

4.1 A correção e revisão das provas **acontecerá, exclusivamente, nas dependências da Reitoria do IFBA**, nas datas sinalizadas no item 8 deste Memorando.

4.2 Na reunião de orientação inicial (a qual se faz obrigatória a participação de todos os convocados), o Coordenador do processo de correção e revisão discutirá sobre a correção e revisão das redações, debatendo os temas das provas da modalidade Integrada e Subsequente, detalhando os aspectos conceituais e técnicos.

4.3 Para o processo de correção e revisão, os corretores serão constantemente instruídos e avaliados pela Coordenação. Esta será responsável por apresentar a metodologia de correção que deverá seguida pelos corretores/revisores.

4.4 A coordenação do processo de correção e revisão de redação do Prosel 2018 do IFBA terá conhecimento das redações que cada corretor corrigiu.

4.5 A etapa de revisão ocorrerá concomitante a etapa de correção, sempre que solicitada pela coordenação.

5. DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

5.1 ATRIBUIÇÕES DE CADA CORRETOR E REVISOR

5.1.1 O corretor e o revisor das redações têm como atribuição proceder com a avaliação em consonância com as orientações recebidas da Coordenação do Prosel 2018 do IFBA, seguir os critérios estabelecidos para a correção, tais como: progressão, continuidade, adequação ao tema, coerência e coesão textuais, aspectos gramaticais e demais orientações.

5.2 COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

5.2.1 São compromissos de todos os corretores e revisores de redação designados para a participação no Prosel 2018 do IFBA:

a) Firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo a ser disponibilizado pela Coordenação do Processo Seletivo 2018 do IFBA, comprometendo-se a não utilizar ou divulgar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

os textos revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto do Prosel 2018 realizado pelo IFBA;

- b) Comunicar a Coordenação do Prosel 2018 do IFBA eventual impedimento ou conflito de interesses;
- c) Cumprir rigorosamente com todas as orientações, etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção;
- d) Manter sob sua responsabilidade e sigilo seus códigos de identificação, destacando-se que todos os códigos são pessoais e intransferíveis;
- e) Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- f) Entrar em contato com a Coordenação do Prosel 2018 do IFBA em caso de quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- g) Atuar com responsabilidade, pontualidade, assiduidade, idoneidade, comprometimento e sigilo;
- h) Executar a quantidade total de correção e/ou revisão (quando for o caso) das redações determinadas no Item 2.8 deste Memorando;
- i) Manter atualizados seus dados pessoais junto ao Desel.

5.3 DA EXCLUSÃO

5.3.1 O corretor ou revisor da redação será excluído das atividades do Prosel 2018 do IFBA em caso de descumprimento dos compromissos previstos neste edital.

5.3.2 O desempenho do corretor e revisor no cumprimento dos serviços designados será periodicamente avaliado. O caso de avaliação negativa poderá acarretar na exclusão do corretor ou revisor das atividades do Prosel 2018.

5.3.3 Os casos omissos referentes à exclusão de corretores e revisores serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Prosel 2018 e pelo Desel.

5.3.4 A exclusão do corretor ou revisor do Prosel 2018 do IFBA não rescinde o Termo de Conhecimento, Compromisso e Responsabilidade firmado no ato da convocação.

5.3.5 A exclusão do corretor ou revisor do Prosel 2018 do IFBA implica no não recebimento da remuneração prevista ou a devolução da mesma, se for o caso.

6. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO DO PROSEL 2018

6.1 Caberá a Coordenação:

- a) Orientar e instruir as equipes de corretores e revisores para realização das atividades;
- b) Tornar disponível todas as informações técnicas e metodologias necessárias à realização das atividades;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

c) Realizar estudos com vistas à atualização, revisão e aperfeiçoamento dos instrumentos e procedimentos de suporte para a elaboração e revisão de itens;

d) Acompanhar e fiscalizar todo o processo de correção e revisão das provas.

7. DA REMUNERAÇÃO DAS ATIVIDADES*

Quantidade de vagas	Valor por Redação	Quantidade mínima de redação por corretor	Quantidade máxima de redação por corretor	Remuneração mínima
23	R\$ 3,00	500	800	R\$ 1.500,00

*Tabela de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC)

7.1 A quantidade de vagas refere-se ao número mínimo de convocações. Esse número pode aumentar, de acordo com a demanda por novas correções – ou seja, quanto maior for o número de candidatos classificados na prova objetiva, maior será o número de redações a serem corrigidas.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de Inscrições	03 a 05/10/2017
Publicação do Resultado	Até 09/10/2017
Correção e Revisão de Provas	Início: 06/11/2017 Término: 01/12/2017

Esse cronograma pode ser alterado, em função de alguma necessidade do Desel.

9. DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

9.1 No caso de dúvidas, os candidatos poderão mandar e-mails para selecao2016@ifba.edu.br ou ligar para (71) 2102-0470 / 0474, das 7h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

Iara Margarida de Souza Barreto

Chefe do Departamento de Seleção de Estudantes

Portaria nº 1.398 de 07 de julho de 2016

SIAPE 2272281



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO I

TERMO DE CONHECIMENTO, COMPROMISSO E SIGILO

Considerando o disposto neste Memorando Circular, visando a seleção de profissionais para correção/revisão das redações do Prosel 2018 do IFBA, declaro, sob as penas da lei, pelo presente Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo que são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e, tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos necessários à minha atuação como corretor ou revisor de redações para o Prosel 2018 do IFBA.

Comprometo-me a: (a) comunicar a coordenação do Desel (Departamento de Seleção de Estudantes) qualquer eventual impedimento ou conflito de interesses; (b) cumprir fielmente com todas as atividades que me forem designadas; (c) cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do Prosel 2018 do IFBA; (d) ser responsável perante o IFBA sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de corretor/revisor do Prosel 2018 do IFBA, especialmente no caso de professor no regime de dedicação exclusiva; (e) manter sob minha responsabilidade meu código de identificação do Prosel 2018, sabendo que todos os códigos são pessoais e intransferíveis; (f) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas; (g) não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir matérias de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos para o Prosel 2018 do IFBA; (h) reportar ao Desel quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços; (i) atentar para as orientações e instruções da Coordenação Pedagógica (j) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo; (k) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo Desel; (l) manter atualizados meus dados cadastrais junto ao Desel; (m) não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto do Prosel 2018 do IFBA.

Li e estou rigorosamente de acordo com os termos do documento.

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

E-mail: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, me comprometo a zelar por toda e qualquer informação obtida e produzida concernente ao Prosel 2018 do IFBA, em virtude da minha participação no referido processo.

Declaro estar ciente que todas as informações obtidas e prestadas por meio do meu código de identificação serão de minha total responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que toda a atividade desenvolvida será acompanhada pela Coordenação Pedagógica do Prosel 2018 do IFBA, e no caso de ações incompatíveis com relação ao Memorando Circular que rege esse processo serei responsabilizado(a).

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

E-mail: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO III

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, atuando nas atividades de correção e revisão de redações referentes ao Processo Seletivo IFBA – Prosel/2018, declaro, para os devidos fins, que não possuo cônjuge, filho, dependente legal ou qualquer outro parente de até 3º grau que seja candidato ao Prosel 2018 (em qualquer modalidade – integrada ou subsequente).

Salvador/BA, _____ de _____ de _____.

Nome completo:

SIAPE:

Campus:

Setor:

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

ANEXO IV

Critérios (Máximo de 100 pontos)	Descrição	Pontos
Experiência em Docência ou Serviço técnico-administrativo (Máximo de 30 pontos)	Até 03 anos completos	5
	04 a 06 anos completos	10
	07 a 09 anos completos	15
	10 a 12 anos completos	20
	Acima de 12 anos	30
Formação (Máximo de 10 pontos)	Graduação em Licenciatura em Letras	10
Titulação Apresentação máxima de 1 título para cada grau de pós-graduação (Máximo de 40 pontos)	Especialização em Letras	8
	Mestrado em Letras	14
	Doutorado em Letras	18
Experiência em correção e revisão de redações (Máximo de 20 pontos)	Participação em Cursos de correção de redação	2 pontos por curso (máximo de 4 pontos)
	Experiência em correção de redação	2 pontos por comprovação (máximo de 10 pontos)
	Experiência em revisão de correção de redação	2 pontos por comprovação (máximo de 6 pontos)